



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 271/99 - Uso e Ocupação do Solo

POLÍTICAS	ATIVIDADES E CATEGORIAS DE USO Art. 10				CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E CATEGORIAS DE USO																									OBSERVAÇÕES						
					RESIDENCIAL (R)			COMERCIAL E SERVIÇOS (CS)							INDUSTRIAL (I)						ASSIST. INSTITUC. (AI)				LAZER E RECREAÇÃO (LR)						PRIMÁRIA (P)			ESPECIAIS (E)		
					R 1	R 2	R 3	CS 1	CS 2	CS 3	CS 4	CS 5	CS 6	CS 7			I 1	I 2	I 3	I 4	I 5	I 6	AI 1	AI 2	AI 3	AI 4	LR 1	LR 2	LR 3		LR 4	LR 5	P 1	P 2	P 3	E 1
DESENVOLVIMENTO URBANO	URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL (UP)	IMEDIATA	UP 1	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	SUB-CATEGORIAS NÃO PERMITIDAS: CS4-02, CS4-03	
		FUTURA	UP 2	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	SUB-CATEGORIAS NÃO PERMITIDAS: CS4-02, CS4-03, E1-02, E1-03, E1-04, E1-05, E1-06, E1-07, E1-08, E1-09, E1-10	
		INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	UP 3A	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	SUB-CATEGORIAS NÃO PERMITIDAS: E1-04, E1-05, E1-07, E1-08, E1-10	
			UP 3B	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	PARA AS ÁREAS DO BAIRRO CIDADE NAUTICA OS USOS: CS1, CS2-04, I1, I2, I3, E1-07 NÃO SERÃO PERMITIDOS. R1, R2, R3 SERÃO PERMITIDOS.	
		DESENVOLV. TURÍSTICO	UP 4	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	SUB-CATEGORIAS NÃO PERMITIDAS: CS3-01, CS4-03, E1-02, E1-04, E1-05, E1-06, E1-07, E1-08, E1-09, E1-10	
	URBANIZAÇÃO RESTRITA	UR	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	URBANIZAÇÃO POSTERGADA POR 05 (CINCO) ANOS	
	ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	ZHIS	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	LR2 e LR3 - SOMENTE PÚBLICOS DE CUNHO SOCIAL	
DESENVOLV. AMBIENTAL	INTEGRAÇÃO REGIONAL	IR	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	USOS A SEREM DEFINIDOS PELA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA		
	TRANSIÇÃO MISTA	TM	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	SUB-CATEGORIAS NÃO PERMITIDAS: E1-01, E1-02, E1-04, E1-05, E1-08		
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE COM DESENV. SUSTENTADO	PPDS	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	COM TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DE 5% (CINCO)		
	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	RURAL	CA 1	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	SUB-CATEGORIAS NÃO PERMITIDAS: E1-01, E1-02, E1-03, E1-04, E1-05, E1-06, E1-08, E1-09, E1-10	
		PROTEÇÃO AMBIENTAL	CA 2	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	RA	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	OS USOS SERÃO DEFINIDOS APÓS AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE RECUPERAÇÃO DE CADA ÁREA PELA COPLADI		
POLÍTICAS	ZONAS Art. 7º				CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO ART. 11º																									OBSERVAÇÕES						
					R 1	R 2	R 3	CS 1	CS 2	CS 3	CS 4	CS 5	CS 6	CS 7			I 1	I 2	I 3	I 4	I 5	I 6	AI 1	AI 2	AI 3	AI 4	LR 1	LR 2	LR 3		LR 4	LR 5	P 1	P 2	P 3	E 1
ATIVIDADES E CATEGORIAS DE USO Art. 10				Residencial Unifamiliar	Residencial Multifamiliar	Conjunto Habitacional	Geradores de Ruídos	Geradores de Tráfego Pesado	Automotivos	Ligados a Atividades Pesqueiras	Diversificados	Hoteis	Motéis	Pensões	Grande Risco Ambiental ou Perigosa	De Risco Ambiental Alto	De Risco Ambiental Moderado	De Risco Ambiental Leve	De Risco Ambiental Virtualmente Inexistente	Saúde	Educação	Administração e Repartições Públicas	Assistencial, Filantrópica e Representativa	Urbano	Esportivo	Cultural e Religioso	Campestre	Eco-Turismo	Agrícola	Criação de Animais	Extrativa Mineral e Vegetal	Usos e Ativ. Sujeitos a Controle Específicos	Usos e Atividades de Caráter Temporário	Usos e Ativ. Ligados a Biodiversidade		
				RESIDENCIAL (R)	COMERCIAL E SERVIÇOS (CS)							INDUSTRIAL (I)						ASSIST. INSTITUC. (AI)	LAZER E RECREAÇÃO (LR)					PRIMÁRIA (P)			ESPECIAIS (E)									
				● PERMITIDA ● PERMITIDA APÓS AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ● PERMITIDA APÓS AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS ● PERMITIDA COM EXCEÇÃO DA SUB-CATEGORIA INDICADA ● NÃO PERMITIDA ● A SEREM DEFINIDOS POR ESTUDOS E/OU LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA T/b TAMBÉM A CONDIÇÃO INDICADA																																